



Comunic

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.899 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre denominação de
via pública."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Angelo Bertelli Netto** a Avenida B do Núcleo Residencial Prof. Carlos Aldrovandi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 03 de novembro de 1992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL